ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU

R[illegible] I TRO
FLs. 01 [illegible] Nº. 09
CAÇU 07 / 10 / 93
Luciranda de Maia

Decreto Legislativo nº 02/93, de 10 de agosto de 1993.

Aprovam os balancetes municipais referentes aos meses de março, abril e maio de 1992.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovados os balancetes da Prefeitura Municipal de Caçu, Estado de Goiás, referentes aos meses de março, abril e maio de 1992, oriundos de processos do Tribunal de Contas dos Municípios.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caçu, aos 10 dias do mês de agosto de 1993.

Ademar Ferreira Queiroz